



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.  
CEP 97390-000  
Lavras do Sul/RS  
Fone: 55 3282 1267

**PROCESSO Nº 83/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 para:**

**Contratação do Programa “UNIÃO FAZ A VIDA”, que tem por objetivo colaborar para a educação integral de crianças e adolescentes do município de Lavras do Sul, por meio de educação cooperativa, baseado em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.25, II, §1º, C/C Art. 13, I da Lei Federal nº 8.666/93.**

### **1. DO OBJETO:**

**Contratação do Programa “UNIÃO FAZ A VIDA”, que tem por objetivo colaborar para a educação integral de crianças e adolescentes do município de Lavras do Sul, por meio de educação cooperativa, baseado em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.**

### **2. DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. A presente Licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelos princípios gerais de Direito;

2.2. De acordo com o artigo e inciso acima citados, esta Inexigibilidade é feita diretamente com a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG – SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG – CNPJ nº 95.594.941/0001-07**, de acordo com contatos prévios efetuados pela Secretaria requisitante, em conformidade com os pedidos encaminhados ao Setor de Compras e Licitações.

2.3. Esta Inexigibilidade será processada e julgada com observância do previsto nos artigos: 43, 44 e seus Incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93;

**2.4. A empresa deverá, juntamente com a proposta, encaminhar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada:**

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;**

**b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;**

**c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS, da sede da empresa;**

**d) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS;**

**e) Certidão Negativa de Tributos FEDERAIS;**

**f) Certidão Negativa do FGTS;**

**g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;**

**h) Certidão de Falência ou Concordata;**

**i) Declaração de que não emprega menor;**

**j) Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade;**

**k) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal (Alvará);**

2.5. Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas presentes nos Incisos, Alíneas, a parágrafos da Lei 8.666/93, quanto aos recursos;

### **3. DA PRESTAÇÃO**

3.1. A prestação de serviços será CONFORME O ITEM 1 DO EDITAL;

### **4. DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO/CONTRATO**

**5.1. A contratada deverá executar as atividades e as metas de investimento, conforme o Plano de Trabalho apresentado para este fim (Anexo I).**

**5.2 A fiscal do Processo/Execução do contrato será a servidora Marina Contti Tunholi de Souza.**

## **6. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de **contratação do Programa “UNIÃO FAZ A VIDA”, que tem por objetivo colaborar para a educação integral de crianças e adolescentes do município de Lavras do Sul, por meio de educação cooperativa, baseado em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania..**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1) Executar as metas de investimento e cronograma de execução conforme Plano de Trabalho (Anexo I).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

b) Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada quando da assinatura do contrato (preposto);

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do contrato que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela autoridade superior, não devem ser interrompidas;

e) Emitir, por intermédio do fiscal do contrato/ processo, relatórios sobre os atos referentes à execução do Contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do mesmo, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

f) Acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato, por intermédio do fiscal do contrato/ processo;

## **9. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer controvérsias que possam se originar deste Processo de Inexigibilidade.

**Lavras do Sul, 19 de outubro de 2021.**

**Sávio Johnston Prestes**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I  
PLANO DE  
TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO**

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO LAVRAS DO SUL**

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG</b>		CNPJ: <b>95.594.941/0001-07</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: <b>Sociedade Cooperativa</b>		<input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input checked="" type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
Endereço: Av. Hélivio Basso, nº 1666			
BAIRRO: Medianeira	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97.070-805
E-MAIL	TELEFONE: 55-3220-2000		
NOME DO RESPONSÁVEL: Luiz Alberto Machado Lopes		CPF: 415.985.710-87	
PERÍODO DE MANDATO: 26/04/2019 – 26/04/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1024670737	CARGO: Diretor Executivo	

**2 PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 09/08/2021	TÉRMINO 31/12/2022
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Professores e alunos das escolas participantes do Programa A União Faz a Vida no município de Lavras do Sul.		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b> Desenvolvimento do Programa A União Faz a Vida visando colaborar para a educação integral de crianças e adolescentes do município de Lavras do Sul, por meio de educação cooperativa, baseado em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> Entende-se que o programa A União Faz a Vida subsidia a prática pedagógica dos educadores através de uma metodologia baseada em projetos. Com o projeto a escola visa desenvolver em seus educandos o fortalecimento da solidariedade e dos laços sociais, através da cooperação como instrumento de trabalho, estimulando os alunos a buscarem juntos o despertar de seu papel de transformação na sociedade, com a pesquisa e as atividades realizadas que ajudam no regaste de valores como ética, responsabilidade e direitos e deveres na sociedade, enquanto cidadãos, ressaltando a parceria entre escola, comunidade e família.		



### 3 OBJETIVOS:

#### GERAIS

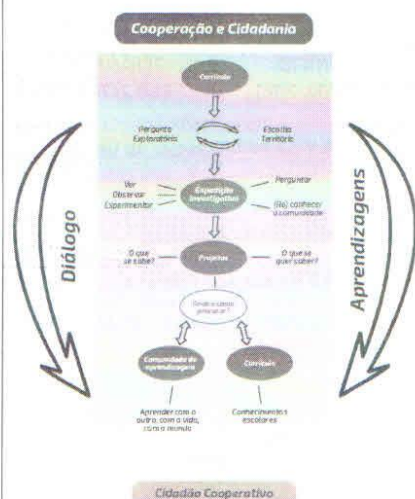
Contribuir com a qualidade do ensino público no município de Lavras do Sul, através de metodologia específica de projetos.

#### ESPECÍFICOS

No Programa A União Faz a Vida:

- estimular nas crianças e adolescentes os princípios de cooperação e cidadania, por meios de valores como empreendedorismo, justiça, solidariedade, respeito a diversidade e diálogo para a tomada de decisão.
- apoiar os educadores através de Assessoria especializada, visando melhorar as práticas pedagógicas nas instituições de ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino no município;
- sensibilizar a comunidade escolar (pais e comunidade em geral), visando o desenvolvimento local e práticas de apoio aos projetos desenvolvidos.

### METODOLOGIA:



#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

O Programa A União Faz a Vida, tem uma metodologia própria, com base no currículo escolar, desenvolvida através de projetos educacionais cooperativos. Os alunos são protagonistas do processo de aprendizagem e contam com o apoio dos educadores, pais e comunidade.

### 4. RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria da qualidade de educação, contribuindo no processo de ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes.

--

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
Formação para as Escolas participantes do PUFV (retomada)	Professores Coordenação local e Assessora Pedagógica	Horas	(3)	09/08/21	31/12/22
Encontro de Secretários de Educação	Secretários de Educação e Coordenadores Locais e Assessoria Pedagógica	Horas	(2)	09/08/21	31/12/22
Fórum Regional Professores do PUFV	Evento para os professores	Horas	(4)	09/08/21	31/12/22
Assessoria Pedagógica Virtual para orientação dos projetos.	Professores Coordenação local e Assessora Pedagógica	Horas	(100)	09/08/21	31/12/22
Mostra Pedagógica	Professores, Coordenação local e Assessora Pedagógica, comunidade escolar e apoiadores.	Horas	(12)	09/08/21	31/12/22
Formação Continuada de Professores	Encontro do Grupo de Estudo de Professores e Assessoria Pedagógica	Horas	(8)	09/08/21	31/12/22
Formação de Gestores Escolares	Formação com o Trio Gestor das escolas.	Horas	(12)	09/08/21	31/12/22
Formação para Coordenadores Locais	Coordenadores Locais	Horas	(12)	09/08/21	31/12/22
Encerramento do Ano – PUFV	Momento de fechamento das atividades no municípios, com Professores, Secretárias de Educação e membros da Comunidade	Horas	(4)	09/08/21	31/12/22

**6. INVESTIMENTO DA COOPERATIVA:**

META DE INVESTIMENTO	09/08/2021 até 31/12/2022
ANO 2021	R\$ 20.000,00
ANO 2022	R\$ 35.000,00

Lavras do Sul (RS),

Proponente:

*Tania Morelra Refosco*

De acordo:

**Tania Morelra Refosco**  
CPF: 925.775.800-10  
Gerente de Agência  
Agência Lavras do Sul  
Sicredi Região Centro

Classificação da informação: Uso Interno

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021.

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Meza 373, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 88.201.298.0001-49 neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da identidade nº1034056307, CPF nº 487.828.580-04, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Tiradentes, nº291, e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG, CNPJ nº 95.594.941/0001-07**, com sede em Santa Maria – RS, na Av. Hélio Basso, nº 1666, Bairro Medianeira, CEP 97070-805, representada por seu Diretor Executivo Sr. Luiz Alberto Machado Lopes, CPF nº 415.985.710-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação do Programa “UNIÃO FAZ A VIDA”, que tem por objetivo colaborar para a educação integral de crianças e adolescentes do município de Lavras do Sul, por meio de educação cooperativa, baseado em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, através do Processo nº 83/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, à fl. \_\_\_\_, devidamente justificado, com fulcro no artigo 25, II §1º, C/C Art. 13, I da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DA ENTREGA

A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as exigências e Cláusulas Contratuais contidas nesta Minuta. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos serviços prestados, a CONTRATADA será notificada das ocorrências.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) de 09/08/2021 até 31/12/2022, a ser repassado conforme Plano de Trabalho (Anexo I).**

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Contrato:

##### I – DA CONTRATADA

- a) Executar o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

##### II – DO MUNICÍPIO

- a) Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **CONTRATADA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **CONTRATO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **CONTRATADA**;
- b) Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c) Promover a integração do objeto deste **CONTRATO** com toda a comunidade de aprendizagem;
- d) Oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;
- e) Cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Plano de Trabalho

(Anexo I) e neste **CONTRATO**;

f) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONTRATO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) Publicar no Diário Oficial extrato deste **CONTRATO** e de seus eventuais aditivos;

h) Prestar o apoio necessário à **CONTRATADA** para que seja alcançado o objeto deste **CONTRATO** em toda sua extensão;

i) Desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **CONTRATADA** e seus parceiros, se houver; e

j) Indicar a Sr<sup>a</sup> Marina Conti Tunholi de Souza, como fiscal (coordenadora local), que ficará responsável por (i) participar das reuniões, visando a manutenção e atualização do objeto deste **CONTRATO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA**

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **CONTRATO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida, bem como do Plano de Trabalho (Anexo I) da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente **CONTRATO** vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, para fins de prestação de contas e execução do Plano de Trabalho (Anexo I).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II –É facultado a qualquer das partes rescindir, a qualquer momento, o presente **CONTRATO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONTRATADA apresentará, ao final de cada exercício, prestação de contas das atividades realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Lavras do Sul - RS, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de outubro de 20\_\_.

**Sávio Johnston Prestes**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO**  
**DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG – SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG**  
**CNPJ nº 95.594.941/0001-07**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_